CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 12/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro, devido ao feriado do carnaval e recesso e, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 18 de fevereiro de 2020.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara